

 <p>MNPEF Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL Espírito Santo Campus Cariacica</p>	 <p>SBF SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA</p>
--	---	--

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período previsto no Anexo I, encaminhando os documentos conforme Art.8.4, digitalizados ao email: matricula.car@ifes.edu.br

8.2 Os (As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

8.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

8.4. Documentos necessários ao requerimento de matrícula

8.4.1. Encaminhar cópia legível, sem emendas, rasuras ou incompletas, digitalizadas preferencialmente em formato PDF, podendo ser também nos formatos: jpeg ou jpg ou png ao email: matricula.car@ifes.edu.br

8.4.2 Os documentos apresentados de forma digital, para requerimento de matrícula, deverão ser entregues fisicamente (cópia e original) no momento em que a coordenadoria de registro acadêmico do campus no qual foi matriculado solicitar.

- i. Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- ii. Diploma de graduação;
- iii. Histórico escolar da graduação;
- iv. Declaração da conclusão da graduação, na forma original, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários a obtenção do grau e que informe a data da outorga do grau em dia anterior ao primeiro dia de aula do curso em 2022, devidamente assinada pelas autoridades competentes e com data de validade (apenas para candidatos que não possuem o diploma e o histórico escolar);
- v. Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- vi. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- vii. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, que poderá ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- viii. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre (1975 e 2002);
- ix. Certidão Civil de nascimento ou casamento;
- x. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- xi. Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente;
- xii. Diploma de graduação convalidado por Instituição de Ensino Superior – IES, brasileira, reconhecida e o histórico escolar traduzidos para o idioma português, quando candidato graduado no exterior.
- xiii. Comprovação de residência;
- xiv. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- xv. Uma (1) foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do(a) candidato(a), escrito em letra de forma e a tinta;
- xvi. Documentos comprobatórios da condição de atendimento a reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência.

8.5. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

- i. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- ii. O(A) candidato(a) que não encaminhar o email do requerimento de matrícula, anexando todos os documentos exigidos, no prazo previsto no Anexo I, perderá o direito à vaga.
- iii. Candidatos que efetuarem o requerimento da matrícula com a declaração prevista no item iv do Art. 8.4, deverão encaminhar o histórico escolar e a comprovação da outorga do grau em dia anterior ao primeiro dia de aula do curso em 2022 ao email: matricula.car@ifes.edu.br ou entregar a CRA do campus Cariacica.
- iv. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- v. O Ifes não se responsabilizará por qualquer ato ou fato decorrente das informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato(a).

Comissão de Seleção do MNPEF/Ifes